



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA

☐ Aquisição de bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANIZAÇÃO DA ORLADO DO PORTO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANIZAÇÃO	SERVIÇO	01

1. DEMANDA – BEM-SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	PROJETO ARQUITETONICO DA ORLA DO PORTO GRANDE. PROJETO EXECUTIVO DO TRAPICHE PORTO GRANDE PARA COMPANHIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ – CPH. PROJETO ARQUITETONICO – FEIRA E MERCADO – CENTRO GASTRONOMICO PORTO GRANDE. PROJETO ARQUITETONICO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SALINÓPOLIS PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE SALINOPOLIS. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PONTO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS – PIT SALINÓPOLIS.

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANISMO PARA A CONSTRUÇÃO DA ORLA DO PORTO GRANDE, PARA PRESTAR CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, NO MONITORAMENTO DE OBRAS E EMENDAS, CONFORME SISTEMA INSTITUCIONAIS DO GOVERNO.

A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, CONFORME ARTS.72 E 74 DA LEI 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3. DATA E LOCAL DESEJADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A EXECUÇÃO E O LOCAL DOS SERVIÇOS SERÃO CONFORME, COM OBSERVÂNCIA RIGOROSA DAS NORMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4. FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2024

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2024.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DISCRIMINATIVA, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO, ONDE A CONTRATANTE PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS MULTAS OU INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELA CONTRATADA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM FATO IMPEDITIVO.

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 06 de Dezembro de 2024

WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA

Decreto Municipal nº 028/2024

Secretário Municipal de Obra